

DECRETO N.º 3152/2005

“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias conforme artigo 7º inciso I da lei nº 1734/04”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município aprovado pela Lei 1734/04 crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para atender à programação constante deste decreto:

Nº	Orgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
009	02.01	Secr. Assuntos Jurídicos	4.4.90.00	04.122.8090	9108	10.000,00
012	03.01	Secretaria de Governo	3.3.90.00	04.122.8090	9108	230.000,00
191	08.04	Depto de Licenciamento	3.3.90.00	04.122.7090	9096	100.000,00
218	09.03	Depto Unid. Educacionais	3.3.90.00	12.365.2010	9022	200.000,00
244	11.01	Depto Adm. e Controle	3.3.90.00	10.122.1090	9016	30.000,00
251	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.00	10.302.1015	9006	60.000,00
263	11.04	Depto de Odontologia	3.3.90.00	10.122.1090	9016	40.000,00
264	11.04	Depto de Odontologia	3.3.90.00	10.301.1005	9002	20.000,00
277	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.00	13.392.3010	9035	60.000,00
286	14.01	Subprefeitura Costa Sul	3.3.90.00	04.122.8090	9108	100.000,00
				TOTAL		850.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, serão provenientes de anulação, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Anular
016	03.01	Secretaria de Governo	4.4.90.00.00	04.126.8090	9108	40.000,00
020	03.02	Depto de Comunicação	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	20.000,00
021	03.02	Depto de Comunicação	3.3.90.00.00	04.126.8090	9108	50.000,00
022	03.02	Depto de Comunicação	4.4.90.00.00	04.126.8090	9108	20.000,00
087	05.03	Depto Contábil Financeiro	4.6.90.00.00	28.843.9005	0012	300.000,00
186	08.03	Depto Educação Ambiental	3.3.90.00.00	18.122.7090	9096	20.000,00
187	08.03	Depto Educação Ambiental	3.3.90.00.00	18.541.7025	9090	30.000,00
205	09.01	Depto Adm. Apoio Educac.	4.4.90.00.00	12.361.2005	9020	20.000,00
211	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.00.00	12.365.2010	9022	30.000,00
232	10.01	Depto de Esportes	4.4.90.00.00	27.812.5005	9055	20.000,00
258	11.03	Depto Controle e Doenças	3.3.90.00.00	10.305.1025	9010	90.000,00
265	11.04	Depto de Odontologia	3.3.90.00.00	10.301.1030	9012	30.000,00
269	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.00.00	13.122.3090	9042	50.000,00
272	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.00.00	13.392.3010	9036	60.000,00
288	14.01	Subprefeitura Costa Sul	3.3.90.00.00	15.452.6010	9062	50.000,00
291	14.01	Subprefeitura Costa Sul	4.4.90.00.00	15.452.6010	9061	15.000,00
292	14.01	Subprefeitura Costa Sul	4.4.90.00.00	15.452.6010	9062	5.000,00
				TOTAL		850.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a vigência a partir de 04 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de agosto de 2005

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

AN/dsc

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.